

TERMOS E CONDIÇÕES DE ALUGUER DE VEÍCULOS

A Aluvyaji Rent a Car & Tours Limitada (doravante Locadora) aluga o veículo automóvel (incluindo qualquer veículo de substituição) identificado no contrato de aluguer, nos termos das condições específicas estabelecidos neste e ainda nos seguintes termos e condições.

O presente documento contém todos os termos do contrato de aluguer celebrado entre a Locadora e o locatário, devendo este lê-lo cuidadosamente. Caso o locatário não compreenda qualquer das disposições contidas neste documento, deverá solicitar os respectivos esclarecimentos ao representante da locadora que o está a assistir.

1. ENTREGA E DEVOLUÇÃO

O veículo automóvel encontra-se em bom estado de funcionamento e sem defeitos aparentes e o locatário compromete-se a devolver o veículo nas mesmas condições em que o recebeu, juntamente com todos os documentos, peças sobresselentes e acessórios, no local e data designados no contrato de aluguer. Caso o veículo automóvel seja utilizado em violação das disposições do contrato, a Locadora poderá resolver este e reapossar-se do veículo, em qualquer altura e sem aviso prévio, a expensas do locatário.

2. RESPONSABILIDADE DO LOCATÁRIO

a) Sem prejuízo das disposições contidas em 2 b), (i) e (ii), em caso de perda, dano, furto ou roubo do veículo ou de partes do mesmo ocorridos durante o período de aluguer, o locatário pagará à Locadora, a pedido desta e a título de custos e perdas, incluindo, sem limitação, os custos de reparação, depreciação, perda de receitas de locação, despesas de reboque e de recolha do veículo a quantia estabelecida no nosso actual tarifário como franquia máxima (ver preçário ao balcão);

b) A responsabilidade do locatário é limitada, nos termos abaixo referidos, na condição de o locatário cumprir com os termos do contrato e a perda ou dano não serem causados intencionalmente ou por negligência grave do locatário, por negligência grave de qualquer condutor autorizado ou por qualquer condutor não autorizado;

(i) A responsabilidade por perda ou danos do veículo automóvel (salvo em caso de furto ou roubo) é limitada ao valor integral da franquia máxima estabelecida no actual preçário Locadora;

(ii) A responsabilidade por perda ou danos no veículo resultantes de furto ou roubo do mesmo é limitada ao valor integral da franquia máxima estabelecida no contrato.

3. RESPONSABILIDADE LOCADORA

A Locadora não será responsável por qualquer perda ou dano sofrido pelo locatário, excepto em caso de negligência grave da sua parte. Nada do contido nestes termos excluirá ou restringirá a responsabilidade da Locadora no caso de morte ou lesão corporal resultantes de negligência ou de qualquer outra responsabilidade que não possa ser legalmente excluída.

4. ENCARGOS

Todos os encargos referidos neste contrato são calculados em conformidade com o actual preçário da Locadora e com base na utilização do veículo por parte do locatário conforme especificado.

O locatário acorda em pagar a pedido da Locadora ou a reembolsá-la a seu pedido as seguintes importâncias:

a) O aluguer do veículo, bem como outros adicionais, nomeadamente as Condutores Adicionais: Entrega e Recolha: Alugue aqui/Deixe ali; Suplemento Serviço de Aeroporto; Lavagem; cadeiras de bebé e assento elevatório; Serviço Fora de Horas e impostos. O preço dos serviços e suplementos atrás mencionados constam do preçário. O período mínimo de aluguer do veículo é de um dia; que consiste num período de 24 horas a contar do início do aluguer. Caso o locatário devolva o veículo à Locadora com um atraso em relação à hora prevista para a devolução, a Locadora reserva-se o direito de debitar ao locatário um dia extra de aluguer à taxa diária aplicável. Não comparecimento ou cancelamento não serão reembolsados;

b) Qualquer encargo a suportar pelo locatário nos termos da Cláusula 2a) e qualquer encargo referente ao suplemento de circulação;

c) O custo referente ao combustível em falta, caso o veículo seja devolvido sem o depósito de combustível atestado;

d) Os custos de emissão da documentação do veículo, no caso do extravio ou perda pelo locatário;

e) Os custos do serviço de reboque até à estação Locadora mais próxima;

f) Impostos aplicáveis à taxa em vigor;

g) Caso o locatário esteja em incumprimento fica obrigado ao pagamento, sem necessidade de notificação formal para o efeito, de juros de 20% para além dos restantes encargos contratualmente estabelecidos;

h) Pelos danos causados aos pneus que não sejam meramente decorrentes do seu normal desgaste ou de furos acidentais;

i) Todas as despesas incluindo as inerentes à imobilização do veículo, quando o mesmo for apreendido pelas autoridades policiais. Todas as reclamações ou objecções no respeitante a encargos acima referidos deverão ser comunicadas à Locadora, o mais tardar 7 dias após a recepção do extracto final de conta. O locatário autoriza que os encargos do aluguer sejam debitados na conta do cartão de crédito indicada no início, bem como outros que directa ou indirectamente estejam relacionados com o aluguer do veículo, mesmo após a sua devolução e em conformidade com os Termos e Condições do contrato.

5. INFRAÇÃO ÀS REGRAS DE TRÂNSITO

Durante o período de Aluguer do veículo automóvel, o locatário é inteiramente responsável por todas as multas e/ou coimas inerentes a infracções às regras de trânsito, estacionamento e portagens, bem como por todas as consequências e responsabilidades que daí sejam decorrentes. A Locadora cobrará um 40 EUR suplemento pelo trabalho administrativo em caso do locatário incorrer em quaisquer coimas e/ou multas durante o período de aluguer, sem prejuízo do valor a pagar pelas referidas coimas e/ou multas. A Locadora fornecerá ao locatário, a pedido deste, uma cópia de qualquer notificação recebida relativa a infracções às regras de trânsito, estacionamento e/ou portagens.

6. CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO

O locatário deverá cuidar do veículo automóvel, assegurando-se que o mesmo fica devidamente fechado à chave e em local seguro quando não esteja a ser utilizado, aplicar o combustível adequado, bem como ligar e usar qualquer dispositivo de segurança montado no veículo se e na medida em que os referidos dispositivos nele estejam instalados.

O locatário não deverá utilizar ou permitir a utilização do veículo nas seguintes circunstâncias:

- a) Transporte de passageiros ou carga a título oneroso (sem autorização específica da Locadora por escrito);
- b) Impulsionar ou rebocar qualquer veículo, reboque ou outro objecto;
- c) Participar em qualquer corrida, ralie, prova ou outro tipo de competição;
- d) Enquanto o condutor esteja sob a influência de bebidas alcoólicas, drogas ou de qualquer outra substância que reduza a sua percepção ou capacidade de reacção;
- e) Em violação de quaisquer regras de trânsito;
- f) O locatário não preencher os requisitos mínimos estipulados no que diz respeito à idade e carta de condução válida;
- g) Por qualquer outra pessoa que não seja condutor autorizado ou que o sendo, não preencha os requisitos mínimos exigidos pela Locadora no que respeita a idade e carta de condução válida. Em tais casos, o locatário é também responsável pela utilização do veículo automóvel e terá de indemnizar a Locadora nos termos do contrato;
- h) Conduzir ou ser conduzida a viatura Locadora para fora da ilha de São Tomé;
- i) Para sub-aluguer (sem autorização específica da Locadora por escrito);
- j) Para conduzir ou ser conduzido em áreas não autorizadas, incluindo nomeadamente, pistas de aeroportos, vias de serviço de aeroportos, bem como áreas adjacentes;
- k) O locatário será responsável por quaisquer danos e prejuízos, causados na viatura em caso de circular fora do território autorizado e previstos na alínea h) supra.

É proibido fumar nos nossos veículos. Locadora cobrará uma taxa de limpeza de 100 Euros se alguém fumar no veículo.

7. SEGUROS

A Locadora garante a cobertura pelo seguro às pessoas que utilizem o veículo automóvel com autorização da Locadora (e apenas neste caso) nos termos da apólice de seguro de responsabilidade civil que pode ser consultada na nossa sede a pedido do locatário. A referida apólice satisfaz todos os requisitos legais aplicáveis e cobre o proprietário, o locatário e/ou qualquer condutor autorizado, contra reclamações legais de terceiros por danos pessoais ou materiais causados pela utilização do veículo automóvel. As condições do contrato de seguro, incluindo quaisquer restrições territoriais, constituem parte integral do contrato.

8. ACIDENTES

Em caso de acidente, perda, dano ou furto, a ocorrência deverá ser imediatamente reportada à polícia e à Locadora. O locatário obriga-se a preencher a declaração amigável que se encontra no veículo, comprometendo-se ainda a preencher e assinar na estação Locadora mais próxima o relatório de acidente ou furto. O locatário obriga-se a cooperar com a Locadora e suas seguradoras em qualquer investigação ou processo judicial subsequente.

9. JOVENS CONDUTORES

A idade mínima de condução é de 25 anos, no entanto a Locadora pode cobrar uma tarifa suplementar para condutores jovens com idade compreendida entre 21 a 24 anos, conforme as condições constantes no preçário no balcão de aluguer.

10. BENS PESSOAIS

A Locadora não é responsável perante o locatário ou qualquer passageiro pela perda ou por danos materiais causados a bens

pessoais deixados no veículo, quer durante o período de aluguer, quer após o mesmo.

11. LEI APLICÁVEL E RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS

Este contrato é regido pela leis de São Tomé e Príncipe. Em caso de litígio, o locatário pode recorrer à via judicial, estabelecendo as partes como competente os Tribunais de São Tomé e Príncipe, com expressa renúncia a qualquer outro.

12. DADOS PESSOAIS

O locatário consente na armazenagem e processamento pela Locadora dos seus dados pessoais constantes neste contrato de aluguer, e ainda na comunicação dos referidos dados entre as empresas do Grupo Locadora, bem como entre os seus parceiros comerciais, para os mesmos fins de recolha, incluindo análises estatísticas, marketing, inquéritos de satisfação de Clientes, comercialização de serviços Locadora e controlo de crédito.

Em caso de violação do presente contrato por parte do locatário, os seus dados pessoais poderão ser revelados ou comunicados a terceiros na medida do necessário para a recuperação dos prejuízos inerentes ao incumprimento. O locatário foi informado de que poderá exercer os direitos sobre os seus dados previstos na lei, nomeadamente os direitos de acesso, rectificação, actualização ou modificação e o direito de se opor à utilização dos seus dados pessoais para fins de marketing ou qualquer outra forma de prospecção, através do envio de um e-mail para Locador.

Aluvyaji Rent a Car & Tours Limitada